



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 074/2020 ANO XI Divulgação: quinta-feira, 30 de abril de 2020 Publicação: segunda-feira, 04 de maio de 2020
Juiz Fernando Armando Ribeiro Juiz Osmar Duarte Marcelino Juiz Rúbio Paulino Coelho Frederico Braga Viana
Presidente Vice-Presidente Corregedor Secretário Especial do Presidente

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA N. 1263/2020

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o **Juiz Rúbio Paulino Coelho**, a partir das 18h do dia 04 de maio de 2020 até às 8h do dia 11 de maio de 2020.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Cleonice G. Pereira e Antônio Luiz**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao juiz plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) **Juiz Fernando Armando Ribeiro**
Presidente

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

- SESSÃO VIRTUAL -
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Jadir Silva, convoco os Exmos. Srs. Juízes, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Virtual da Segunda Câmara designada para o dia 21/05/2020 (quinta-feira), que terá início às 14h** e se encerrará às 13h59min do dia 22/05/2020, nos termos do art. 35-C do Regimento Interno, quando deverão ser julgados virtualmente os processos da pauta a seguir. Caso desejem manifestar oposição ao julgamento virtual, as partes deverão pronunciar-se até 24 (vinte e quatro) horas do início da sessão.
Belo Horizonte, 30 de abril de 2020.
Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000000-26.2018.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Apelante: Alexssandre Policarpo de Oliveira

Advogado(a/s): Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395)

Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000012-43.2018.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Apelante: João Batista de Jesus Carlos

Advogado(a/s): Leandro Augusto de Souza (OAB/MG 115161) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000076-27.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Apelante: José Costa Júnior

Advogado(a/s): Aurélio Pajuaba Nehme (OAB/MG 081446) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 38/2020-CJM*Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar.*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais o Juiz de Direito **MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS**, no horário de **18h às 08h, no período de 04/05/2020 a 11/05/2020**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designadas as servidoras **Nathalia Maria Cekiera de Moraes**, JME 0555-5 e **Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite**, JME 0352-2.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, 29 de abril de 2020.

(a) Juiz Rúbio Paulino Coelho
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

PORTARIA Nº 39/2020-CJM

Revoga Portaria n. 19/2020 da Corregedoria da Justiça Militar/MG

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do cargo,

RESOLVE:

Art.1º **Revogar** a Portaria n. 19/2020-CJM (divulgada no DJMe do dia 18/03/2020), que autorizou o afastamento do Juiz de Direito Titular PAULO TADEU RODRIGUES ROSA de suas atividades por **03 dias** (07, 08 e 11 de maio de 2020), em virtude de compensação de dias trabalhados em plantão judicial, tornando sem efeito a referida Portaria.

Art. 2º Providencie-se o encaminhamento ao RH para os devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, 30 de abril de 2020.

(a) Juiz Rúbio Paulino Coelho
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

PORTARIA N. 40/2020- CJM

Prorroga, parcialmente, até 15 de maio de 2020, as regras para o Plantão Extraordinário no âmbito da Primeira Instância, em consonância com a Portaria Conjunta N. 36/2020-TJMMG, e dá outras providências.

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 27, inciso I, e 29, parágrafo único, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução n. 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo, e,

CONSIDERANDO:

- 1) a Portaria 30/2020-CJM, de 24/03/2020, que definiu regras para o plantão extraordinário referente à Primeira Instância desta Justiça Militar;
- 2) a Resolução n. 314, de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, divulgada no DJe/CNJ n. 106/2020, em 20/04/2020, p. 3-4, que prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, o regime de Plantão Extraordinário instituído pela Resolução n. 313, de 19 de março de 2020, modifica as regras de suspensão de prazos processuais e dá outras providências;
- 3) a Portaria Conjunta n. 963/PR/2020, de 26 de abril de 2020, divulgada no DJe de 26/04/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que prorroga, até 15 de maio de 2020, as medidas e normas estabelecidas para prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, de que tratam as Portarias Conjuntas da Presidência n. 952/2020 e n. 957/2020,
- 4) a Portaria Conjunta N. 36/2020-TJMMG, de 27/04/2020, que dispõe sobre a prorrogação, em parte, das medidas temporárias de prevenção ao Covid-19 no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Até 15 de maio do corrente ano, a Primeira Instância da Justiça Militar continuará funcionando em regime de plantão extraordinário, com expediente presencial mínimo.

Art. 2º Ficam mantidas as regras estabelecidas na Portaria 30/2020 desta Corregedoria referentes a: plantão ordinário; organização e funcionamento dos cartórios, da Central de Distribuição e da Central de Mandados; e atendimento ao público externo, bem como eventuais contatos das partes ou advogados.

Art. 3º Somente serão atendidos os requerimentos de certidão em caráter de urgência, devendo ser emitidas na Auditoria Judiciária Militar em plantão extraordinário, preferencialmente pelo servidor na função de Gerente de Secretaria, conforme orientações da Corregedoria.

§1º Os requerimentos de certidão poderão ser realizados via PA (painel administrativo) ou por email dirigido à Corregedoria (corregedoria@tjmmg.jus.br), que repassará, em sistema de revezamento às

Auditorias, observando-se a relação entre a competência da unidade judiciária e o teor da matéria da certidão solicitada.

§2º As certidões negativas por meio eletrônico continuarão sendo emitidas pelo site deste Tribunal. Na impossibilidade, ou por outra razão, desde que assegurada a urgência, a requisição deverá ser remetida via email conforme descrito nesta Portaria.

Art. 4º As novas regras referentes aos prazos processuais encontram-se dispostas na Portaria Conjunta N. 36/2020-TJMMG, de 27/04/2020.

Art. 5º As demais regras estabelecidas na Portaria 30/2020 desta Corregedoria deverão ser devidamente adequadas à Resolução 314/2020 do CNJ, observando-se as novas regras das Portarias Conjuntas N. 963/PR/2020-TJMG e N. 36/2020-TJMMG.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Juiz Corregedor.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, 30 de abril de 2020.

(a) Juiz Rúbio Paulino Coelho
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais